



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 8351 , DE 04 DE JUNHO DE 1998.

Reverte Oficial da Polícia Militar
do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual
e, de acordo com o Art. 81, do Decreto-Lei n 09-A, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A:

=====

Art. 1º - Fica revertido ao Quadro de Oficiais Policiais
Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o TEN CEL PM RE 02191-3
JOSÉ DIONÍZIO COSTA DA SILVA, por haver cessado o motivo que determinou
sua agregação, a contar de 26 de maio de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de
junho de 1998, 110º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

Publicado no Livro Oficial
de 10/10/88 p. 08106198



GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 10.000, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1988

Art. 1º - Aprova o Regulamento do Serviço de Pessoal do Estado do Rio de Janeiro, em anexo.

Art. 2º - O Regulamento do Serviço de Pessoal do Estado do Rio de Janeiro, em anexo, vigorará a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - O presente Decreto é registrado no Livro Oficial de Leis do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 5º - O presente Decreto é registrado no Livro Oficial de Leis do Estado do Rio de Janeiro.

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO